



Parecer n.º 0133/2025/ CIUT – O.S. Nº 928

Protocolo nº 11859/2025 - Processo nº 3653/2025

Data: 12/11/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1815/2025** que “Denomina de Ângelo Tessari, a Rodovia MT nº 160, trecho que compreende o KM 485,83, município de Nova Maringá/MT até o entroncamento da Rodovia MT 242, Distrito de Brianorte pertencente ao referido município, com uma extensão de 91,76 quilômetros, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado Estadual

Janaina Riva

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/11/2025(fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 03/12/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 04/12/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1815/2025, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por fim, denominar de Ângelo Tessari, a Rodovia MT nº 160, trecho que compreende o KM 485,83, município de Nova Maringá/MT até o entroncamento da Rodovia MT 242, Distrito de Brianorte pertencente ao referido



município, com uma extensão de 91,76 quilômetros, como medida de homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados e importância para o contexto social e econômico daquela localidade municipal.

A homenagem foi atribuída ao nome do senhor Ângelo Tessari fixou residência no Distrito de Brianorte, município de Nova Maringá/MT, por acreditar no potencial da região, promovendo investimentos na agricultura, adquirindo propriedades rurais e trabalhando incansavelmente para desenvolver a economia daquele município.

Além disso, o Senhor Ângelo Tessari foi um dos pioneiros e grande apoiador da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brianorte (A.D.C.B), a qual tem como objetivo promover o desenvolvimento Social e Humanitário daquela comunidade.

Por fim, o Senhor Ângelo Tassari era um homem muito simples, sábio, e super competente naquilo que fazia, virando grande referência para aquela sociedade, com contribuição significativa para o contexto econômico e social do Distrito de Brianorte.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).



Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema.

Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

A propositura em seu **Art. 1º**- Denomina de Ângelo Tessari, a Rodovia MT nº 160, trecho que compreende o KM 485,83, município de Nova Maringá/MT até o entroncamento da Rodovia MT 242, Distrito de Brianorte pertencente ao referido município, com uma extensão de 91,76 quilômetros, como medida de homenagem póstuma pelos relevantes serviços sociais e importância o contexto social e econômico daquela localidade municipal.



A proposta de denominação busca preservar a memória histórica local e reconhecer a contribuição de cidadãos que participaram ativamente do processo de formação e desenvolvimento regional, sendo este o caso de Ângelo Tessari, figura reconhecida pela comunidade como pioneiro e colaborador do progresso local.

O Senhor Ângelo Tessari fixou residência no Distrito de Brianorte, município de Nova Maringá/MT, por acreditar no potencial da região, promovendo investimentos na agricultura, adquirindo propriedades rurais e trabalhando incansavelmente para desenvolver a economia daquele município.

O trecho compreendido entre o KM 485,83 da Rodovia MT 160 até o entroncamento com a MT 242 possui extensão total de 91,76 km, atravessando áreas estratégicas do município de Nova Maringá e atendendo diretamente o Distrito de Brianorte.

A rodovia em questão desempenha papel estratégico para o município de Nova Maringá e para o Distrito de Brianorte, sendo fundamental para o escoamento da produção agropecuária, o transporte de pessoas, o acesso a serviços essenciais e a integração socioeconômica regional. Da mesma forma, a trajetória de Ângelo Tessari confunde-se com o processo de ocupação e crescimento local, marcado pelo trabalho, empreendedorismo e contribuição efetiva para o fortalecimento da economia e da infraestrutura regional.

Ângelo Tessari é reconhecido como pioneiro e colaborador do desenvolvimento local, tendo contribuído, direta ou indiretamente, para a abertura de áreas produtivas, incentivo à atividade agropecuária, fortalecimento do comércio e geração de empregos, fatores que impulsionaram o crescimento do município e do Distrito de Brianorte. Seu legado reflete valores como dedicação ao trabalho, compromisso com a comunidade e visão de progresso, que dialogam diretamente com a função social da rodovia ora homenageada.



O homenageado foi um pioneiro e cidadão de relevante contribuição para o desenvolvimento do município de Nova Maringá/MT e do Distrito de Briansorte, sendo reconhecido pela comunidade local por sua atuação ligada à formação econômica, social e produtiva da região.

A proposta apresentada ao PL nº 1815/2025 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. Ângelo é lembrado como homem trabalhador, comprometido com a comunidade e com o desenvolvimento coletivo, cujos valores de dedicação, perseverança e contribuição social permanecem como referência para as gerações atuais.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1815/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco**.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1815/2025**, que tem por objetivo homenagear o senhor “Ângelo Tessari”, que “Denomina de Ângelo Tessari, a Rodovia MT nº 160, trecho que compreende o KM 485,83, município de Nova Maringá/MT até o entroncamento da Rodovia MT 242, Distrito de Brianorte pertencente ao referido município, com uma extensão de 91,76 quilômetros, e dá outras providências”.

O trecho compreendido entre o KM 485,83 da Rodovia MT 160 até o entroncamento com a MT 242 possui extensão total de 91,76 km, atravessando áreas estratégicas do município de Nova Maringá e atendendo diretamente o Distrito de Brianorte. A rodovia em questão desempenha papel estratégico para o município de Nova Maringá e para o Distrito de Brianorte, sendo fundamental para o escoamento



da produção agropecuária, o transporte de pessoas, o acesso a serviços essenciais e a integração socioeconômica regional.

A proposta apresentada ao PL nº 1815/2025 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. Ângelo é lembrado como homem trabalhador, comprometido com a comunidade e com o desenvolvimento coletivo, cujos valores de dedicação, perseverança e contribuição social permanecem como referência para as gerações atuais.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1815/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco**.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2025.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1815/2025 - Parecer nº 0133/2025

Reunião da Comissão em: 17 / 12 / 2025

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputada Janaina Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1815/2025, de autoria do **Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	